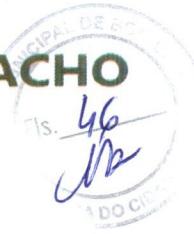




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de lei 44/2022

“Altera a lei nº1427 de 24 de fevereiro de 1994 e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 14 da Lei nº1.427 de 24 de fevereiro de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 A contratação prevista no artigo 12 desta lei poderá se dar:

(...)

V – para atendimento a convênios, projetos, campanhas ou programas de governo, de caráter transitório, cujo prazo máximo de duração não ultrapasse dois anos;

Art. 2º O caput do artigo 15 da Lei nº1.427 de 24 de fevereiro de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 A contratação temporária de pessoal prevista no art. 12 desta Lei dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, pelo período máximo de dois anos improrrogáveis.

Art. 3º Fica autorizada a Administração, a prorrogar os contratos vigentes, por meio de aditivo, por mais 12 meses, em caso de concordância do contratado, de acordo com a necessidade do município, respeitado sempre a vigência máxima de dois anos de contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2.022.

Bom Despacho, 23 de maio de 2022.

VINICIUS PEDRO TAVARES Assinado de forma digital por
DE ARAUJO:01373716673 VINICIUS PEDRO TAVARES DE
ARAUJO:01373716673 Dados: 2022.05.24 13:13:17 -03'00'

Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

SILDETE APARECIDA DE Assinado de forma digital por
SOUZA SILVA:93056680620 SILDETE APARECIDA DE SÓUSA
SILVA:93056680620 Dados: 2022.05.24 13:15:12 -03'00'

Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDER DEIVID DA Assinado de forma digital por
SILVA:10282540679 EDER DEIVID DA
SILVA:10282540679 Dados: 2022.05.24 13:12:47 -03'00'

Professor Éder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal